



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de janeiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 002, Caderno I

Decreto n. 001, de 04 de janeiro de 2021

Declara o calendário dos dias de Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e de pontos facultativos no ano de 2021.

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o Calendário de Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e Pontos Facultativos no ano de 2021, em anexo, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, 04 de janeiro de 2021, 486º da Capitania de Ilhéus e 139º de elevação à Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito

Bento Jose Lima Neto

Secretário de Gestão e Tecnologia



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de janeiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 002, Caderno I

CALENDÁRIO DE FERIADOS - 2020

FERIADOS ESTABELECIDOS POR LEI

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NACIONAIS

| | | |
|--|---|--|
| CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL | 01 de Janeiro (quinta-feira) | Lei n. 662 de 06/04/1949 |
| SEGUNDA-FEIRA (CARNAVAL) | 15 de fevereiro (segunda-feira) | Ponto facultativo |
| CARNAVAL | 16 de fevereiro (terça-feira) | Data Móvel |
| QUARTA FEIRA DE CINZAS | 17 de fevereiro (ponto facultativo até às 14 horas) | Data Móvel |
| PAIXÃO DE CRISTO | 02 de abril (sexta-feira) | Data Móvel |
| TIRADENTES | 21 de abril (quarta-feira) | Lei n. 662 de 06/04/1949 |
| DIA DO TRABALHO | 1º de maio (sábado) | Lei n. 662 de 06/04/1949 |
| CORPUS CHRISTI | 03 de junho (quinta-feira) | Data Móvel |
| SEGUNDA-FEIRA | 06 de setembro (segunda-feira) | Ponto facultativo |
| INDEPENDÊNCIA DO BRASIL | 07 de setembro (terça-feira) | Lei n. 662 de 06/04/1949 |
| N. SRA. APARECIDA (Padroeira do Brasil) | 12 de outubro (terça-feira) | Lei n. 6.802 de 30/06/1980 |
| DIA DO SERVIDOR PÚBLICO | 28 de outubro (quinta-feira) | Definido pelo art. 236 da Lei n. 8.112 de 11/12/1990 |
| FINADOS | 02 de novembro (terça-feira) | Lei n. 662 de 06/04/1949 |
| PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA | 15 de novembro (Segunda-feira) | Lei n. 662 de 06/04/1949 |
| NATAL | 25 de dezembro (sábado) | Lei n. 662 de 06/04/1949 |



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de janeiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 002, Caderno I

FERIADO ESTADUAL

| | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| INDEPENDÊNCIA DA BAHIA | 02 de julho (sexta-feira) | Lei n. 9.093 de 12/09/1995 |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|

FERIADOS MUNICIPAIS

A designação dos Feriados Municipais é de competência de cada Prefeitura; Os Feriados Municipais são no máximo 04 (quatro) ao ano em cada Município; No município de Ilhéus são considerados os seguintes feriados:

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| SÃO JORGE (Padroeiro de Ilhéus) | 23 de abril (sexta-feira) | Lei n. 921 de 10/03/1967 |
| SÃO JOÃO | 24 de junho (quinta-feira) | Lei n. 3.803 de 15/06/2016 |
| DIA DA CIDADE | 28 de junho (segunda-feira) | Lei n. 921 de 10/03/1967 |
| N.SRA. DA VITÓRIA (Padroeira da Cidade) | 15 de agosto (domingo) | Lei n. 921 de 10/03/1967 |

OBSERVAÇÕES:

São pontos facultativos tradicionais, os dias consagrados a comemorações decorrentes de costumes populares ou religiosos, tais como, Carnaval, etc.

Nessas datas, à míngua de tipificação legal como feriados, a eventual dispensa do trabalho configura mera liberalidade patronal, pelo que não vinculam ou obrigam a iniciativa privada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus em 04 de janeiro de 2021, 486º da Capitania de Ilhéus e 139º de elevação à Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito

Bento José Lima Neto

Secretário de Gestão e Tecnologia